



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

ÍNDICE

- I – INFORMAÇÕES**
- II – INTRODUÇÃO E OBJETO**
- III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE**
- IV – PLANEJAMENTO**
- V – RESULTADO DO CONTROLE**
- VI - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL**
- VII – PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**
- VIII - ENTREGA DE INFORME MENSAL AO SAGRES**
- IX – PARECER**

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO

I – INFORMAÇÕES

Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Assistência Social
Prefeito Lucivaldo do Carmo Dantas
Praça Nossa Senhora do Amparo, 137
Período de Exame: **01.10.2025 a 31.12.2025**

II – INTRODUÇÃO E OBJETO

Em cumprimento ao mandamento Constitucional e as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000, Resolução TCE nº 206 de 1º de novembro de 2001, a Coordenadoria de Controle Interno deste Município, criada através da Lei nº 458, de 07 de dezembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 4º trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE.

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública, assim como respeitou as normas e procedimentos constantes na Resolução n.º 206/2001, de 1º de novembro de 2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Na execução dos trabalhos, foram utilizados, principalmente, as seguintes fontes e critérios:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações – Instituem normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei complementar n.º 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 194 de 28 de junho de 2024 – Diretrizes para o Exercício de 2024 – LDO;
- Lei Municipal nº 206, de 26 de dezembro de 2024 – Estima a receita e fixa a despesa para o Exercício Financeiro de 2025 – LOA;
- Lei Municipal nº 086, de 07 de dezembro de 2021, dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação – PPA, para os Exercícios 2022/2025;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.

Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;
- Exame nos Documentos de Receitas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

- Exames em Procedimentos Licitatórios, envolvendo Contratos, Termos Aditivos, Adesão a Ata de Registro de Preço, Dispensa Emergencial, Inexigibilidade e Pregão Presencial.
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Exame de Convênios e prestação de Contas;

**Os trabalhos do controle interno abrangem o período de
01.10.2025 a 31.12.2025 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:**

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Licitações;
- Restos a pagar.

IV – PLANEJAMENTO

- Orçamento inicial e suas alterações;

O orçamento foi fixado em **R\$100.980.000,00 (cem milhões e novecentos e oitenta mil reais)**, assim distribuídos:

Receitas Correntes	98.257.505,79
Receitas de Capital	11.255.374,21
Dedução do FUNDEB	(8.503.060,00)
Restr. De Receita Corrente	(28.820,00)
TOTAL	100.980.000,00
Despesas Correntes	60.773.706,54
Despesas de Capital	14.409.897,76
Reserva de Contingência	900.000,00
TOTAL	76.083.604,30

V - RESULTADO DO CONTROLE

5.1 DA ANÁLISE FINANCEIRA:

A Receita orçamentária arrecadada no período totalizou em **R\$29.813.176,39 (vinte e nove milhões e oitocentos e treze mil e cento e setenta e seis reais e trinta e nove centavos)**.

FONTES DE RECEITA	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	31.424.400,11

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 – Centro, Riachão do Dantas – SE – CEP 49320-000

CNPJ 13.107.180/0001-57

Ovidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776
e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Receita Tributária	3.400.331,93
Receita de Contribuições	301.646,65
Receita Patrimonial	499.311,05
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	27.194.376,62
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	640.135,98
Alienação de Bens	0,00
Transferência de Capital	640.135,98
Outras Receitas de Capital	0,00
DEDUÇÃO DO FUNDEB	(2.193.628,22)
Dedução do Fundeb	2.193.628,22
TOTAL	29.813.176,39

As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em **31/12/2025, importava em R\$ 18.870.264,31 (dezoito milhões e oitocentos e setenta mil e duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos)**, assim distribuídos.

CAIXA	0,00
Bancos c/ movimento	1.037.182,30
Bancos c/ vinculada	17.833.082,01
TOTAL	18.870.264,31

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de **R\$ 17.813.818,66 (dezessete milhões e oitocentos e treze mil e oitocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**. As diferenças entre saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informados através das conciliações bancárias.

5.2 – RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

No que concerne à receita extra-orçamentária do período, observa-se que esta importou em **R\$5.564.088,10 (cinco milhões e quinhentos e sessenta e quatro mil e oitenta e oito reais e dez centavos)**, assim consolidadas e desdobradas:

VALORES RESTITUÍVEIS E COMPENSÁVEIS	NO PERÍODO	ACUMULADO
CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO	0,00	129,99
REPASSE CONIVALES	517.971,21	1.280.959,56
INSS	1.772.435,53	4.872.698,94
IRRF	2.051.790,14	6.569.404,74
IRRF SERVIÇOS	29.730,49	87.132,20
ISS	41.190,03	129.640,77
PENSÃO ALIMENTÍCIA	25.473,77	88.259,61
SINTESE	38.415,09	154.240,40
EMPRESTIMO CONSIGNADO BANESE	986.483,47	3.709.761,41
EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	409,62	682,70
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA	4.300,62	10.034,78
EMPRESTIMO CONSIGNADO BRADESCO	20.463,36	46.418,95
PAD	951,83	951,83
FALTAS	2.316,98	2.316,98
DESCONTO SINDISERV	10.460,45	43.877,11
DESCONTO SINDIACSE	5.789,44	22.676,07
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO – CM	2.116,28	11.834,42
IRRF – CM	2.487,02	20.226,02
DEPOSITO JUDICIAL	900,00	3.655,60
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	111,20	502,40
AJUPREV	683,34	683,34
DESC. CARTÃO SERVIDOR	49.60,23	167.409,74
SALDOS A REGULARIZAR	0,00	1,00
TOTAL GERAL	5.564.088,10	17.239.028,74

5.3 – ABERTURA DE CRÉDITOS:

Foram abertos no período os créditos adicionais no montante de **R\$ 12.642.354,00 (vinte e quatro milhões e cento e sessenta e um mil e trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, para abertura destes créditos, foram utilizadas as fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Créditos Suplementares	24.161.388,57
Crédito Especiais	0,00
TOTAL	24.161.388,57

5.4 RECEITAS E DESPESAS

ENTRADAS COM DEDUÇÃO DO FUNDEB			
RECEITAS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Receita Orçamentária	8.137.266,37	8.801.472,54	12.874.437,48
Receita Extra Orçamentária	1.306.481,08	1.407.449,11	2.848.232,01
Transferência Financeira	-----	-----	-----
Sub - Total	9.443.747,45	10.208.921,65	15.722.669,49

SAÍDAS (LIQUIDADAS)			
DESPESAS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Despesa Orçamentária	7.790.110,98	8.575.289,61	12.290.222,78
Despesa Extra Orçamentária	2.157.726,95	1.848.883,61	2.576.779,92
Sub - Total	9.947.837,93	10.424.173,22	14.826.002,70

RESUMO			
MESES	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Entradas	9.443.747,45	10.208.921,65	15.722.669,49
Saídas	9.947.837,93	10.424.173,22	14.826.002,70
Saldo p/o mês seguinte	-504.090,48	-215.251,57	896.666,79

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIA	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACUMULADO
1-RECEITA				
TOTAL	9.443.747,45	10.208.921,65	15.722.669,49	35.375.338,59
(-) R. DE	---	---	---	---

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 – Centro, Riachão do Dantas - SE - CEP 49320-000
CNPJ 13.107.180/0001-57

Ovidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776
e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

OPERAÇ. DE CRÉDITO				
(-) R. DE PRIVATIZAÇÕES	---	---	---	---
(-) R. DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	---	---	---	---
(-) R. DE AMORTIZAÇÃO	---	---	---	---
2- RECEITA AJUSTADA	9.443.747,45	10.208.921,65	15.722.669,49	35.375.338,59
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				
3- DESPESA TOTAL	9.947.837,93	10.424.173,22	14.826.002,70	35.239.013,89
(-) ENC. DA DIVIDA INTERNA	---	---	---	---
(-) ENC. DA DIVIDA EXTERNA	---	---	---	---
(-) AMORTIZ. DA DIVIDA INTERNA	---	---	---	---
(-) AMORTIZ. DA DIVIDA EXTERNA	---	---	---	---
(-) CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	---	---	---	---
4- DESPESA AJUSTADA	9.947.837,93	10.424.173,22	14.826.002,70	35.239.013,89
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				
5- RESULTADO PRIMÁRIO (2-4)	-504.090,48	-215.251,57	896.666,79	177.324,74
6- RESULTADO NOMINAL (1-3)	-504.090,48	-215.251,57	896.666,79	177.324,74

VI - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

6.1 DOS GASTOS COM PESSOAL

Despesa com Pessoal	67,13%
Excesso	R\$ 13.565.603,31

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 - Centro, Riachão do Dantas - SE - CEP 49320-000

CNPJ 13.107.180/0001-57

Ovidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776
e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Percentual em relação a RLF	13,13%
------------------------------------	---------------

De acordo com os valores apresentados na tabela anterior, constatamos que a despesa com pessoal se encontra acima do limite máximo estabelecido no art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000. Desta forma, exercendo o nosso mister, encaminhamos, tempestivamente, Relatório informativo, por meio de comunicação interna, à Prefeita, bem como aos demais Secretários, conferindo-lhes ciência do sobredito excesso, oportunidade na qual ressaltamos a imperiosa necessidade de adoção das medidas previstas nos art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, promovendo, assim, o fiel cumprimento da lei e a estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública. Realçamos, por oportuno, que os cálculos de gastos com pessoal foram apurados levando-se em consideração o último mês de referência, dezembro, e os onze imediatamente anteriores, de acordo com o art. 18 § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

6.2 – DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO

O Total da despesa com o Poder Legislativo Municipal, considerando os repasses efetuados até o período em exame, atingiu o montante de **R\$ 3.378.606,79 (três milhões e trezentos e setenta e oito mil e seiscentos e seis reais e setenta e nove centavos)**. Assim, levando-se em consideração o valor já transferido e o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, da Constituição Federal (7% da receita do exercício anterior), que equivale a **R\$ 3.378.606,79 (três milhões e trezentos e setenta e oito mil e seiscentos e seis reais e setenta e nove centavos)**, o Poder Executivo cumpriu integralmente com o valor de repasse para a Câmara Legislativa durante o exercício de 2025.

6.3 – GASTOS COM ENSINO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

6.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, até o período em análise, o montante conforme quadro abaixo:

GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Valor aplicado na manut. e desenv. Ensino	14.635.661,17
Percentual aplicado	27,27%
Superávit	2,27%

6.3.2 – FUNDEB

Do total da receita do FUNDEB arrecadada até o período, conforme constatamos no demonstrativo abaixo:

GASTOS COM FUNDEB – 70%	
Total das despesas do FUNDEB	36.130.263,89
Mínimo do 70% na remuneração do magistério	90,49%
Superávit	20,49%

6.4 – GASTOS COM SAÚDE

Os gastos totais da administração com ações e serviços públicos de saúde, até o período em análise conforme quadro abaixo:

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
Valor aplicado em ações e serviços de saúde	7.992.158,14
Percentual aplicado	16,20%
Superávit	1,20%

O valor aplicado até o período é inferior ao limite mínimo estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 29/2001.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

6.5 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da ordem de **R\$47.688,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta e oito reais)** com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

Outros Auxílios	19.392,40
Material Distribuição Gratuita	28.295,60
TOTAL	R\$47.688,00

Destacamos a existência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que autoriza a destinação de recursos públicos para doações a entes privados.

6.6 – DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos, no valor de **R\$ 5.710,00 (cinco mil e setecentos e dez reais)**. As diárias são pagas com base nos valores fixados no Decreto Municipal.

VII – PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

7.1 – Bens Móveis

Os bens móveis adquiridos neste trimestre totalizaram **R\$239.528,17 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos e vinte e oito reais e dezessete centavos)**. Verificamos, por amostragem, os bens adquiridos e constatamos que foram devidamente tombados, conforme preceitua a Resolução TCE/SE nº 160/92.

MÊS	VALOR – R\$
OUTUBRO	106.157,75
NOVEMBRO	42.210,66
DEZEMBRO	91.159,76
TOTAL	239.528,17



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

7.2 ALMOXARIFADO

No final do trimestre em análise, o Almoxarifado totalizou a soma de **R\$3.260.397,45 (três milhões e duzentos e sessenta mil e trezentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme na tabela abaixo:

MÊS	VALOR - R\$
OUTUBRO	539.031,50
NOVEMBRO	858.370,98
DEZEMBRO	1.862.994,97
TOTAL	3.260.397,45

VIII – ENTREGA DE INFORME MENSAL AO SAGRES.

Atendendo a Resolução TCS/SE nº 278/2013, foram entregues os informes mensais deste período, dentro do prazo previsto nesta Resolução, consoante demonstrativo abaixo e Resolução atual nº 305 de 16 de março de 2017 – SAGRES:

ÓRGÃO	COMPETÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	RECIBO	DATA DA ENTREGA
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2025 PMRD	SAGRES	4c39e10f63438a36dfa9ace09d bbf554	10/11/2025
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2025 PMRD	SAGRES	56ab10b8bc79d81af11277532 bf9ae82	03/12/2025
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 12/2025 PMRD	SAGRES	f43bb91f8adbc84568d1305c4 6e49c24	05/01/2026
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 10/2025	SAGRES	1b43d79cd5373a1c6d17b1b44 1228c7b	25/11/2025
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 11/2025	SAGRES	d170613ddbfeb137795816af2 323a7d1	16/12/2025
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 12/2025	SAGRES	7c51bf661fe734c01d98d013e ede57c3	20/01/2026
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 13/2025	SAGRES	a2053cec6e798e7329d9ed69d 36fe003	20/01/2026
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 14/2025	SAGRES	f0ad33943b1abc46e1c44851f6 f6c5cf	20/01/2026
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS EDUCAÇÃO 10/2025	SAGRES	ea4a50abfd4fba34e98664a 5e67c7d40	28/11/2025
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS EDUCAÇÃO 11/2025	SAGRES	1c88763c9874cb22ddb234b7d 8d163bd	26/12/2025
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS	SAGRES	0730118856db74b017d5c95d	26/01/2026



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

	EDUCAÇÃO 12/2025		34fc959c	
PREFEITURA	RREO – PMRD 5º BIMESTRE 2025	SAGRES	17314	28/11/2025
PREFEITURA	RREO – PMRD 6º BIMESTRE 2025	SAGRES	17516	29/01/2026
PREFEITURA	RGF – PMRD 3º QUADRIMESTRE 2025	SAGRES	17517	29/01/2026
PREFEITURA	RCI – PMRD 3º TRIMESTRE 2025	SAGRES	17186	29/10/2025
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2025 SMS	SAGRES	99e749cd1dfa7242b39358508 4ca9247	10/11/2025
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2025 SMS	SAGRES	9c682b2037ecd3ca1ed867451 e62b02f	13/12/2025
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 12/2025 SMS	SAGRES	d92429fa9d1b36f7bb54bf6f82 767e30	05/01/2026
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMS 10/2025	SAGRES	66dff9e052909e64717addb1c 19502ab	21/11/2025
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMS 11/2025	SAGRES	9c682b2037ecd3ca1ed867 451e62b02f	13/12/2025
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMS 12/2025	SAGRES	d8c521c569719678247c24dc9 2307336	19/01/2026
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMS 13/2025	SAGRES	fd3d94d827ec1793112e8f60cc e26cb3	19/01/2026
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMS 14/2025	SAGRES	69d9833b6de4494c289c7a87d 5199a25	19/01/2026
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 10/2025	SAGRES	ed4b1e17c6a8268139cd731b2 0bb9478	10/11/2025
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 11/2025	SAGRES	4b2551b3e2598dd8f3e9c23d4 4bee15e	03/12/2025
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 12/2025	SAGRES	5d7c6f4cf1d540cb750033068e d7310d	05/01/2026
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 10/2025	SAGRES	bdf4adfc79819c261262afb862 25c118	17/11/2025
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 11/2025	SAGRES	a3d2ae01410ff8751224c3609c 14996a	12/12/2025
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 12/2025	SAGRES	a1d57a10308777c8b39c236e3 403b6c9	17/01/2026
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 13/2025	SAGRES	6dc986df261300ceb06bf719e 3b61a95	17/01/2026
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 14/2025	SAGRES	3255ad88fb93c3557f98f96af8 51abdf	17/01/2026

IX – PARECER



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

O desiderato deste exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas, de forma a nos permitir um conhecimento geral acerca do funcionamento deste Poder Executivo.

Desse modo, o Controle Interno, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n. 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, elaborou o sobredito relatório, a fim de subsidiar o Controle Externo, além de utilizar os dados como parâmetro de melhoria, buscando, assim, retificar as incongruências e debelar as lacunas.

O Controle Interno do Município de Riachão do Dantas, pautado pela sua responsabilidade de garantir a legalidade, eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos, percebemos que o índice com pessoal encontra-se acima do percentual proposto em lei, diferente dos trimestres anteriores índice com um percentual mínimo para que possa ser alcançado o limite máximo exigido por lei, iremos comunicar ao Chefe do Executivo para que no próximo trimestre coloque o limite de pessoal adequado dentro das normas que preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal.

o Controle Interno irá comunicar a administração do Município a necessidade de adotar providências imediatas para reduzir o percentual de despesas com pessoal. Essa recomendação, por sua vez, buscou prevenir que o município ultrapasse os limites estabelecidos pela LRF, garantindo assim a sustentabilidade das finanças públicas e a manutenção dos serviços essenciais à comunidade, conforme exegese do art. 23, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O artigo 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que, caso os gastos com pessoal ultrapassem os limites estipulados pela legislação, é



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

necessário que sejam adotadas medidas para reconduzir tais despesas à margem permitida. Essa norma visa assegurar a saúde financeira do ente público, evitando desequilíbrios orçamentários que possam comprometer a capacidade de prestação de serviços essenciais à população.

Dessa forma, a atuação do Controle Interno se fundamenta na busca pela eficiência na gestão dos recursos públicos e na observância rigorosa das normas legais, contribuindo para a preservação da responsabilidade fiscal e para o bem-estar da população de Riachão do Dantas.

A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária, encaminhamos as informações colhidas, as quais estão condensadas nos itens acima enumerados.

Em remate, afirmar-se que os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão devidamente arquivados por este Setor de Controle Interno, à disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Riachão do Dantas, 29 de janeiro de 2026,

**Marcio Alves Candido
Secretário Municipal de Controle Interno**



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

C E R T I D Ã O

Certifico para os devidos fins que, o Relatório de Controle Interno, relativo ao **4º Trimestre do Exercício de 2025**, apurou a função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17/03/64, bem como às respectivas normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001, de 01/11/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, obedecendo, portanto, todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente, a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo, no cumprimento de sua missão institucional.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

Riachão do Dantas/SE, 29 de janeiro de 2026

Marcio Alves Candido

Secretário Municipal de Controle Interno